

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais
Escola de Educação

MANUAL DOS ESTUDANTES

Graduação em Pedagogia
Versão Agosto 2018



Av. Pasteur, 458 - Urca
Rio de Janeiro
Tel. (21) 2542-1783
<http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/>
E-mail: cch_educacao@unirio.br



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Vice-Reitor

Ricardo Silva Cardoso

Pró-Reitoria de Graduação

Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Evelyn Goyannes Dill Orrico

Pró-Reitoria de Administração

Ulisses de Castro Moraes

Pró-Reitoria de Planejamento

Loreine Hermida da Silva e Silva

Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais

Leonardo Villela de Castro

Diretor da Escola de Educação

José Damiro de Moraes

Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia Vespertino

Tiago Baptista dos Santos e Rachel Colacique Gomes

Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia Noturno

Luiz Carlos de Souza e Ana Cristina Prado de Oliveira

Departamento de Didática

Adriane Ogêda Guedes e Adriana Hoffmann Fernandes

Departamento de Fundamentos da Educação

Andrea Martello e Marco Aurélio Corrêa Martins

Núcleo Docente Estruturante

Diego da Silva Vargas
Jane dos Santos da Silva
José Damiro de Moraes
Léa Velocina Vargas Tiriba
Luiz Carlos de Souza
Maria Aparecida Silva Ribeiro
Rosimeri da Silva Pereira
Tiago Batista dos Santos

Comissão de Matrícula

José Damiro de Moraes
Maria Alice de Moura Ramos
Rosimeri da Silva Pereira

Coordenação de Estágio

Maria Aparecida Silva Ribeiro

Comissão de Auto-avaliação do Curso

Anelize Pires Reynoso da Silva
Claudia de Oliveira Fernandes
Eduardo Goncalves Blondet
Fabiola Fortes Roldan
Filipe Lopes da Silva
Marco Aurélio Corrêa Martins

Técnicas em Assuntos Educacionais

Anelize Pires Reynoso da Silva
Hérica Aguiar do Nascimento

Técnicos Administrativos

Eduardo Gonçalves Blondet
Hugo Raphael da Silva Leoni
Juliane Oliveira da Costa Silva

Colaboração

Acadêmica Letícia de Amorim Pereira

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. Histórico..... | 4 |
| 2. Estrutura Organizacional..... | 4 |
| 2.1 Colegiado da Escola de Educação..... | 4 |
| 2.2 Direção da Escola de Educação..... | 4 |
| 2.3 Departamentos (e docentes) | 4 |
| 2.4 Comissão de Matrícula..... | 4 |
| 2.5 Comissão de Atividades Complementares..... | 4 |
| 2.6 Estágios do curso de Pedagogia | 5 |
| 2.7 Secretaria da Escola de Educação..... | 5 |
| 3. Estrutura Curricular do Curso de Pedagogia..... | 5 |
| 3.1 Diretrizes Curriculares de Pedagogia..... | 5 |
| 3.2 Definição e objetivos do curso..... | 5 |
| 3.3 Sistema de créditos..... | 5 |
| 3.4 Fluxograma..... | 6 |
| 3.5 Prazo máximo de integralização curricular..... | 6 |
| 3.6 Cursos de férias (Resolução 3.116/2009) | 6 |
| 4. Ingresso e registro na UNIRIO..... | 6 |
| 4.1 Formas de ingresso..... | 6 |
| 4.2 Número de matrícula..... | 7 |
| 4.3 Carteira de identificação..... | 7 |
| 5. Inscrição em disciplinas..... | 7 |
| 5.1 Renovação de matrícula..... | 7 |
| 5.2 Disciplinas obrigatórias e optativas..... | 7 |
| 5.3 Complementação de matrícula..... | 8 |
| 5.4 Dispensa/aproveitamento de disciplinas..... | 8 |
| 5.5 Pré-requisitos..... | 8 |
| 5.6 Como cursar disciplinas de outros cursos? | 8 |
| 5.7 Disciplina isolada..... | 8 |
| 6. Alteração da matrícula..... | 8 |
| 6.1 Trancamento de matrícula (e reabertura) | 8 |
| 6.2 Transferência interna..... | 9 |

| | |
|--|----|
| 6.3 Cancelamento de matrícula..... | 9 |
| 6.4 Jubilamento..... | 9 |
| 7. Avaliação do rendimento escolar e frequência..... | 9 |
| 7.1 Critérios de aprovação..... | 9 |
| 7.2 Segunda chamada de provas..... | 9 |
| 7.3 Revisão de provas..... | 9 |
| 7.4 Coeficiente de rendimento – CR..... | 9 |
| 7.5 Regime domiciliar..... | 10 |
| 7.6 Alteração de grau e frequência..... | 10 |
| 8. Conclusão do Curso..... | 10 |
| 8.1 Colação de Grau..... | 10 |
| 8.2 Diploma..... | 10 |
| 9. Bolsas e auxílios..... | 10 |
| 9.1 Bolsas e auxílios PRAE..... | 10 |
| 9.1.1 Bolsa de Incentivo Acadêmico..... | 10 |
| 9.1.2 Auxílio Alimentação..... | 10 |
| 9.1.3. Auxílio Moradia | 11 |
| 9.2 Monitoria..... | 11 |
| 9.3 Bolsas de Iniciação Científica..... | 11 |
| 9.4 Bolsas de Extensão..... | 11 |
| 9.5 Bolsa Permanência..... | 11 |
| 9.6 PIBID..... | 11 |
| 10. Mobilidade..... | 11 |
| 10.1 Intercâmbio internacional..... | 12 |
| 11. Links Úteis e Contatos..... | 12 |

Escola de Educação

1. Histórico

O curso de Pedagogia da UNIRIO foi criado em 1987. Inicialmente, o Curso de Pedagogia formava docentes com duas habilitações: (1) Magistério das Disciplinas Pedagógicas e (2) Magistério de Primeira à Quarta Série do Primeiro Grau. O Curso foi reconhecido em 1995, pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC).

A partir da Resolução UNIRIO 2.061, de 06/05/99, emitida num contexto permeado por mudanças, tanto na realidade social, quanto na legislação educacional, redefiniram-se os caminhos da proposta curricular do curso de Pedagogia, aprofundando-se e, conseqüentemente, ampliando-a. O projeto pedagógico então elaborado, partindo da especificação do profissional que se pretendia formar para uma sociedade como a brasileira, dinâmica, porém desigual, mas com grande potencial de transformação, evidenciou a necessidade de o curso habilitar seus estudantes para atuarem na *Educação Infantil*, nos *Anos Iniciais do Ensino Fundamental*, na *Educação de Jovens Adultos e/ou na Educação e Comunicação*, habilitações estas que se constituíram alicerce da reformulação curricular empreendida naquele ano.

Nos anos subsequentes, pequenos ajustes foram realizados na estrutura do Curso, porém de caráter pouco significativo.

Em 2007, o curso de Pedagogia da UNIRIO completou 20 anos e em 2008/1, uma nova reforma curricular foi proposta com a finalidade de adequação às Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Pedagogia. Ao completar 30 anos, o curso de Pedagogia continua a buscar atualizações e acompanhar as discussões do campo educacional brasileiro e internacional.

2. Estrutura Organizacional

2.1. Colegiado da Escola de Educação

O Colegiado do Curso é formado pela direção da Escola, chefias de departamento, professores, técnicos administrativos e representação discente. Sua competência é a supervisão das atividades, a integração, planejamento e coordenação do curso. As reuniões de colegiado acontecem mensalmente e é aberta a todos aqueles que quiserem participar como ouvintes.

2.2. Direção da Escola de Educação

A Direção da Escola de Educação da UNIRIO tem como diretor José Damiro de Moraes e como diretora substituta Jane Santos da Silva. Ambos são responsáveis pela administração das questões discentes, junto com as Coordenações, Técnicos Administrativos e a Técnica em Assuntos Educacionais.

2.3. Departamentos (e docentes)

A Escola de Educação possui dois departamentos: DID - Departamento de Didática e DFE - Departamento de Fundamentos da Educação. Ambos são responsáveis pela atribuição das disciplinas aos docentes, entre outras atribuições. Os docentes, por sua vez, estão vinculados a esses departamentos e têm atribuições associadas ao ensino, pesquisa, extensão e a gestão acadêmica, bem como outras representações. Para consultar todos os docentes, seus currículos e respectivos departamentos, acesse <http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/institucional/docentes>.

2.4. Comissão de Matrícula

Sua função principal é a orientação acadêmica, sendo responsável pela análise da situação curricular dos estudantes quanto ao aproveitamento de disciplinas, transferência entre cursos, jubileamento, prazos de integralização, reintegração, entre outros.

2.5. Comissão de Atividades Complementares

Todos os estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Pedagogia da UNIRIO deverão realizar atividades complementares às disciplinas oferecidas regularmente, conforme previsto Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.

Compreende-se por Atividades Complementares as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, realizadas pelo estudante para além das disciplinas curriculares. São incluídas nesse conjunto: palestras, estágios não obrigatórios, atividades de monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, entre outras. Devem ser realizadas desde o primeiro semestre letivo totalizando 100 horas e serão classificadas e computadas conforme a Ordem de Serviço PROGRAD nº 004, de 15 de junho de 2018.

Compete ao estudante solicitar a inclusão das atividades complementares em seu histórico escolar. O pedido de computação de atividades complementares será feito por meio de requerimento na Secretaria da Escola de Educação. Caberá à Comissão de Atividades Complementares analisar,

reconhecer e homologar as atividades devidamente comprovadas em cada processo. Está disponível no site da Escola de Educação as “Instruções para a Comprovação das Atividades Complementares”, esse documento procura auxiliar na organização da entrega e seleção/classificação das atividades que os/as estudantes podem entregar.

2.6. Estágios do curso de Pedagogia

Estágios curriculares obrigatórios

De acordo com a Resolução nº 3.872 de 2012: “estágio obrigatório é um componente curricular definido no Projeto Pedagógico do curso de graduação e cuja integralização da carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.”

O estudante de Pedagogia tem que cumprir a carga horária total de 375 horas de estágio distribuídos em: educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, ensino médio na modalidade Normal, gestão educacional e educação de jovens e adultos. Os estágios são supervisionados por professores da UNIRIO e sugere-se que o estudante não se matricule em mais de um estágio por semestre, considerando: a intensidade das práticas de estágio e a carga horária deste componente curricular de 75 horas cada.

Estágios não obrigatórios

A UNIRIO recebe convites para que seus estudantes prestem estágios em diferentes campos de atuação do pedagogo (Museus, Escolas, Empresas, outros). A carga horária de estágio não obrigatório poderá ser contabilizada como atividade complementar conforme Resolução nº 2.628/2005 e a Ordem de Serviço PROGRAD nº 04/2018.

2.7. Secretaria da Escola de Educação

A Secretaria da Escola de Educação é responsável pela administração das questões discentes. Para mais informações sobre a Escola, horário de funcionamento, documentos, formulários, entre outros acesse <http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/> ou pelo email: cch_educacao@unirio.br

3. Estrutura Curricular do Curso de Pedagogia

3.1. Diretrizes Curriculares de Pedagogia

A Resolução CNE/CP 01, de 15/05/2006, em seu art. 2º, define que as

diretrizes curriculares do curso de Pedagogia “aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos”.

3.2. Definição e objetivos do curso

Segundo a Resolução CNE/CP 01, de 15/05/2006, em seu Art. 4º: “O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos”.

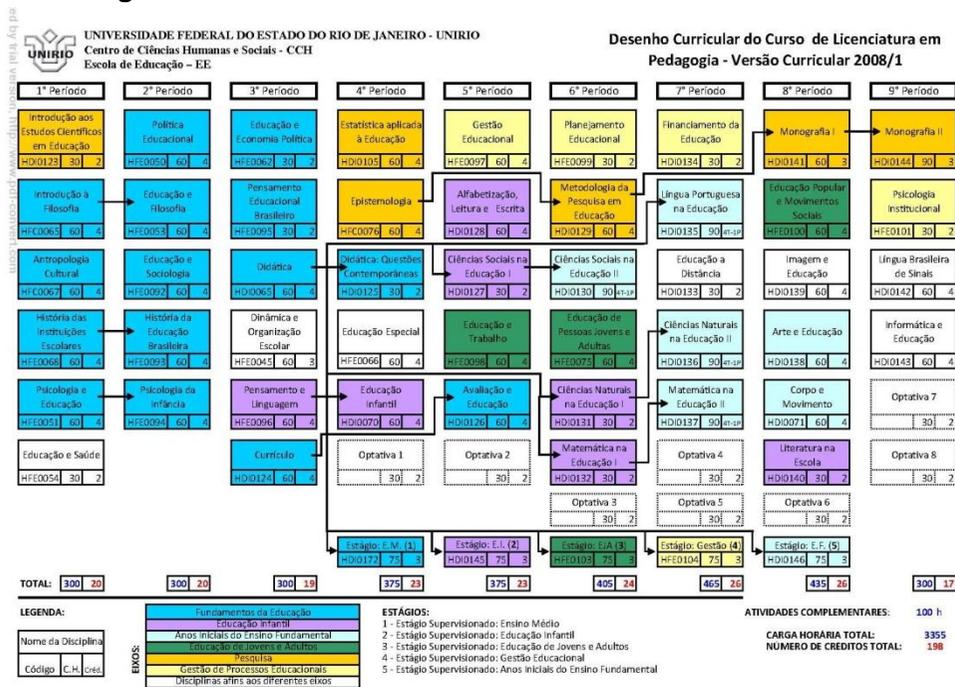
De acordo com o Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia 2008.1: “Nesse sentido, o pedagogo que o curso de Pedagogia presencial da Unirio tem a responsabilidade de formar é um profissional com sólida formação teórica e compromisso político, envolvido com o ensino-aprendizagem, a pesquisa e a gestão em contextos educativos escolares e não-escolares, na perspectiva democrático-participativa, visando a superação das desigualdades sociais. Na condição de sujeito em constante (inter)ação com o(s) outro(s), deverá constituir-se como produtor de saberes na e para a sociedade, compreendida como espaço-tempo privilegiado de análise, reflexão e explicitação das relações sociais e de produção.”

3.3. Sistema de créditos

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Sistema de Créditos é a “organização de um currículo em que as disciplinas teóricas ou práticas são independentes, embora organicamente situadas (algumas podem se constituir em pré-requisitos de outras e todas devem ser complementares entre si para a formação desejada), a cada uma correspondendo um determinado número de horas/aula semanais que, contabilizadas como créditos, deverão integralizar a carga horária exigida para a conclusão do curso.” Isso significa dizer que você fará inscrições em disciplinas por período letivo. Uma disciplina poder ter créditos teóricos e/ou créditos práticos. Quando se trata de créditos teóricos, um crédito corresponde a 15h/a; quando se trata de créditos práticos, um crédito corresponde a 30 h/a. É isso que justifica a denominação “Sistema de Créditos”. Ex.: “Tópicos

Especiais em Sociedade, Cultura E Política” é uma disciplina optativa de 60 h/a, que tem 3 créditos, sendo 2 teóricos (30 h/a) e 1 prático (30 h/a). Já a disciplina obrigatória “Psicologia e Educação” tem 60h/a e 4 créditos.

3.4. Fluxograma



Disponível em: <<https://goo.gl/VnUdHW>>

3.5. Prazo máximo de integralização curricular

Corresponde a um prazo limite para que o estudante conclua com aproveitamento todos os créditos do Curso. No caso do Curso de Licenciatura em Pedagogia, esse prazo é de 14 semestres, não contados aqueles em que houver trancamento geral de matrícula.

O discente terá direito a uma única solicitação de prorrogação do prazo máximo de integralização curricular desde que atendidas as exigências contidas na Resolução nº 4.978 de 2018. De qualquer forma, o pedido de prorrogação deverá ser devidamente comprovado.

Os pedidos de prorrogação deverão ocorrer no decurso do penúltimo período letivo, antes do estudante completar o prazo máximo de integralização curricular.

Cabe à Comissão de Matrícula a análise da propriedade da solicitação feita pelo estudante. Após a análise da Comissão de Matrícula, o processo será examinado e homologado pelo Colegiado do curso.

A prorrogação de prazo máximo para integralização curricular será concedida uma única vez e não poderá exceder a 1 ano letivo.

3.6. Cursos de férias (Resolução 3.116/2009)

São disciplinas oferecidas fora do período letivo aos estudantes regularmente matriculados com finalidade de (1) auxiliá-los a cumprir os créditos no prazo regular de integralização curricular, (2) possibilitar a oferta de um número maior de disciplinas optativas, (3) oferecer disciplinas que são pré-requisito, e (4) possibilitar a oferta de disciplinas que não puderam ser oferecidas em períodos regulares. Para saber mais informações sobre as disciplinas disponíveis nas férias, acompanhe a página da Escola de Educação e participe do grupo “Pedagogia UNIRIO” (<https://www.facebook.com/groups/unirio pedagogia/>) no facebook.

4. Ingresso e registro na UNIRIO

4.1. Formas de ingresso

▪ Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

Por decisão dos Conselhos Superiores da UNIRIO, O ENEM é etapa única para acesso aos cursos de graduação.

▪ Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR

Prevê oferta de vagas para professores de rede pública municipal e estadual que não tenham o Ensino Superior na área em que atuam. Para mais informações acesse: <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/plano-nacional-de-formacao-de-professores-da-educacao-basica-parfor>

▪ Transferência Externa

Destinada a estudantes que cursam Pedagogia em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou particulares. O candidato submete-se a processo seletivo organizado pela Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG, cujo Edital é publicado anualmente através do link <http://www.unirio.br/caeg>

▪ Transferência ex-officio

É assegurada vaga no mesmo curso de origem aos servidores públicos federal, civil ou militar estudante, ou de seu respectivo dependente estudante,

se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício do servidor no interesse da administração pública.

▪ **Reingresso**

Indicado para candidatos que já possuem diploma de nível superior em qualquer área. Da mesma forma que a transferência externa, é organizada pelo CAEG. Mais informações sobre os processos podem ser encontradas em <http://www.unirio.br/caeg>

▪ **Revinculação**

É o procedimento pelo qual o egresso dos Cursos de Graduação da UNIRIO pode solicitar novo vínculo com a Universidade, dando continuidade aos estudos e obtendo nova titulação. A Revinculação será permitida ao egresso que tenha concluído a Graduação num prazo não superior a 4(quatro) anos.

▪ **Reintegração**

Considera-se reintegração a concessão de reabertura de vaga/matricula na UNIRIO para os estudantes que tenham sido desligados de Curso de Graduação nas situações previstas na Resolução nº 2.661 de 2005.

Os pedidos de reintegração de ex-estudantes da UNIRIO só serão considerados quando, após a realização do processo seletivo de transferência e reingresso, ainda haja disponibilidade de vagas no curso pleiteado. Além disso, para pleitear a reintegração, o ex-estudante tem que preencher os requisitos determinados na Resolução nº 2.661 de 2005.

4.2. Número de matrícula

É o seu número de registro na UNIRIO. Toda a documentação durante o Curso vai incluir este número. Mantenha-o sempre com você. Ele é o seu documento de identidade na UNIRIO, composto por 11 (onze) algarismos. Vamos tomar como exemplo a matrícula nº **20181.351.027** para tentar compreender a sua composição:

- **2018** – Corresponde ao ano de ingresso na UNIRIO
- **1** – Corresponde ao semestre letivo de classificação no vestibular
- **351** – Corresponde ao código do curso noturno de pedagogia, o código 352 é do curso Vespertino.
- **027** – Corresponde à sua classificação no Vestibular.

4.3. Carteira de identificação

Ficam disponíveis no Portal de Identidade (<http://id.unirio.br/login>) as

carteirinhas para impressão. Atenção para o prazo de validade. Não há necessidade de solicitar a carteirinha.

5. Inscrição em disciplinas

O estudante ingressante é matriculado nas disciplinas de 1º período automaticamente. A partir do 2º período, os estudantes devem realizar a inscrição em disciplinas no Portal do Aluno (http://www.unirio.br/portal_do_aluno).

Ao escolher as disciplinas, o estudante deve observar o mapa de horários e a grade de pré-requisito. Além disso, é necessário se inscrever em, no mínimo, 3 (três) disciplinas, sob pena de ficar em situação irregular. A exceção ocorre apenas para os estudantes formandos que necessitem cursar menos do que 3 disciplinas para integralizar o Curso.

É importante lembrar que a inscrição em disciplinas se constitui apenas numa solicitação de matrícula, a qual não garante automaticamente a matrícula na disciplina. Após o prazo de solicitação de inscrição em disciplinas, os pedidos serão processados e os estudantes serão alocados (ou não) nas turmas solicitadas. Além disso, os estudantes não são matriculados em turmas que apresentem horário coincidente, nem em disciplinas cujo pré-requisito ainda não tenha sido cumprido.

5.1. Renovação de matrícula

Abandono de curso é a situação na qual o estudante tem seu vínculo com a Instituição extinto por não renovar a matrícula por um período letivo ou mais até o prazo estabelecido no calendário acadêmico para inclusão e exclusão de disciplinas, conforme Resolução nº 4.834 de 2017 e Resolução nº 2.650 de 2005.

5.2. Disciplinas obrigatórias e optativas

No Sistema de Créditos, há disciplinas obrigatórias, que o(a) estudante(a) deve cursar no período recomendado ou o mais rápido possível, e disciplinas optativas. O INEP define que uma disciplina é obrigatória “quando é integrante do currículo pleno de um estabelecimento de ensino que, por lei ou norma regimental, é de frequência e avaliação obrigatórias para o aluno”. Ainda, segundo o INEP, uma disciplina optativa é aquela que, “entre as de inclusão facultativa pelo estabelecimento de ensino em seu currículo pleno, é de livre escolha para o aluno”. Você poderá escolher as optativas dentre uma relação

de disciplinas pré-estabelecidas. Portanto, atenção na hora de realizar essa escolha, porque as disciplinas optativas possuem as exigências de nota e frequência mínimas, como qualquer disciplina. No caso de desistência, o trancamento é necessário independente de ser a disciplina obrigatória ou optativa.

5.3. Complementação de matrícula

Após a inscrição em disciplinas pelo Portal do Aluno, o estudante tem a oportunidade de alterar o pedido, incluindo ou excluindo disciplinas, de acordo com o prazo estabelecido no calendário acadêmico. Faça sempre um cópia da página através de um print ou salvando em seu computador como comprovante da sua alteração.

Uma última oportunidade de excluir uma disciplina da grade de horário é o trancamento da disciplina. Observe o Calendário Acadêmico para verificar os prazos de solicitação. Fique atento porque você vai precisar continuar matriculado em, pelo menos, 3 (três) disciplinas, naquele período letivo.

5.4. Dispensa/aproveitamento de disciplinas

Estudantes que vieram transferidos, reingressantes ou que cursaram parte do currículo de Curso de Graduação de Pedagogia ou de área afim em outra Instituição de Ensino Superior, podem ter disciplinas já cursadas aproveitadas.

De acordo com a Resolução nº 3.871 de 2012, art 14º: “O aproveitamento de estudos deverá ser analisado e concedido ou não pela Comissão de Matrícula aos graduandos quando:

- a) Os componentes curriculares cursado na IES de origem forem equivalentes aos componentes curriculares do curso pretendido;
- b) Os componentes curriculares cursados na IES de origem tiverem menos de 4 anos;
- c) A carga horária do componente curricular análogo cursado na IES de origem corresponda no mínimo a 75% da carga horária do componente curricular do curso pleiteado”.

Para análise da Comissão de Matrícula, é necessário requerer aproveitamento de estudos, a ser instruído com: programa da disciplina, histórico escolar atualizado e o demonstrativo do desdobramento dos componentes curriculares do curso, datado, assinado e carimbado pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

5.5. Pré-requisitos

São disciplinas cujo conteúdo programático é indispensável à compreensão de outra(s) disciplina(s). Logo, a palavra pré-requisito já diz que há uma disciplina anterior à outra, que você precisa cumprir para seguir adiante. Ou seja, se uma disciplina é pré-requisito de outra, ela deve, obrigatoriamente, ser cursada antes daquelas que lhe são subsequentes. Trocando isso em miúdos, se você tem no seu curso disciplinas que são pré-requisitos de outras, cuide de cumpri-las com êxito para seguir no curso com tranquilidade.

5.6. Como cursar disciplinas de outros cursos da UNIRIO?

A solicitação de disciplinas de outros cursos deve ser feita através portal do aluno na página de solicitações no período de inscrição em disciplinas.

5.7. Disciplina isolada

Os estudantes regularmente matriculados na UNIRIO poderão solicitar ao seu Curso, realizar até 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre (totalizando 4 ao final do Curso), em outras Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas. Para isso deve encaminhar à Direção da Escola requerimento indicando disciplina(s), IES, justificativa e programa da(s) referida(s) disciplina(s). Para maiores informações, consulte a Resolução nº 2.793 de 2006.

6. Alteração da matrícula

6.1. Trancamento de matrícula (e reabertura)

Segundo o INEP, a situação “matrícula trancada no curso ocorre quando o aluno, com matrícula curricular em uma ou mais disciplinas do curso, após transcorrido determinado período de aulas, desiste formalmente de continuar matriculado”. A situação “matrícula trancada no curso” significa que você não vai cursar nenhuma disciplina ou outro componente curricular (estágios, monografias, etc.) durante o período em que estiver trancado. Os períodos de trancamento não serão computados na contagem de tempo para integralização curricular. Será permitido ao estudante o trancamento de sua matrícula, por no máximo, 4 períodos letivos, consecutivos ou não, sendo sugerido que você tranque um semestre por vez, para avaliar a necessidade de manter (ou não) a matrícula nessa situação.

O trancamento de matrícula deve ser solicitado na Secretaria da Escola em requerimento devidamente justificado no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. Pedidos feitos fora do prazo estabelecido deverão ser acompanhados de comprovação.

No semestre seguinte ao de trancamento, você deverá reabrir matrícula se inscrevendo normalmente em disciplinas no Portal do Aluno. Caso não o faça, seu trancamento será renovado automaticamente até atingir o limite de 04 (quatro) trancamentos e se passar desse limite o aluno será desligado do curso.

No caso de trancamento parcial, o estudante deve permanecer matriculado, pelo menos, em 03 (três) disciplinas por período letivo. Caso contrário, o aluno ficará em situação irregular.

O trancamento em disciplinas somente poderá ser requerido no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

É vedado ao estudante ingressante dos Cursos de Graduação o Trancamento Geral de Matrícula. Para mais informações consulte: Resolução n.º 3.117 de 2009 e Resolução n.º 4.834 de 2017.

6.2. Transferência interna

É a Mudança de Curso do estudante de um Curso para outro, dentro da mesma Instituição de Ensino Superior e se dará por meio de processo seletivo. A mudança de curso deverá ocorrer entre cursos com afinidade curricular e de acordo com as determinações contidas na Resolução n.º 4.983 de 2018.

6.3. Cancelamento de matrícula

O cancelamento de Matrícula no curso deverá ser feito através de requerimento na Secretaria da Escola de Educação.

6.4. Jubilamento

O jubilamento é a situação em que ocorre o afastamento definitivo do estudante do estabelecimento universitário, resultando em cancelamento de sua matrícula.

Estará sujeito ao jubilamento o estudante do curso de graduação que estiver incluído em qualquer das seguintes situações:

- * não renovar matrícula no prazo determinado;
- * cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina, por 04 (quatro) vezes e apresentar coeficiente de rendimento geral igual ou menor que 4,0 (quatro);
- * ultrapassar o prazo máximo de Integralização-curricular;
- * não concluir o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização ou reintegração.

Para mais informações consulte: Resolução n.º 2650 de 2005, Resolução n.º

3.117 de 2009 e Resolução n.º 4.834 de 2017.

7. Avaliação do rendimento escolar e frequência

7.1. Critérios de aprovação

De acordo com o regimento interno da UNIRIO, para cálculo da média final, verifica-se o resultado nas avaliações realizadas, sendo aprovado o estudante com nota maior ou igual a 7,0 (sete inteiros).

Os estudantes que alcançarem nota entre 4,0 e 6,9 submeter-se-ão ao término do período a uma prova final, abrangendo todo o conteúdo programático da disciplina, sendo aprovados aqueles que obtiverem, entre a nota da prova final e a média das notas das avaliações parciais de aprendizagem, média igual ou superior a 5 (cinco).

De acordo com a Ordem de Serviço PROGRAD n.º 003 de 2014, o estudante deve comparecer a aulas que totalizem 75% ou mais da carga horária do componente curricular. A carga horária totalizada pelo estudante é calculada a partir do número de presenças registradas, levando-se em conta a duração de 60 minutos da hora-aula.

7.2. Segunda chamada de provas

Pelo Regimento Geral da UNIRIO (vigente), no Art. 95, parágrafo 5º, a “segunda chamada será realizada até 8 (oito) dias após a realização da prova, desde que requerida dentro de 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à falta”.

7.3. Revisão de provas

É assegurado ao estudante o direito de obter vista de prova ou de qualquer outra avaliação escrita. A vista de prova/avaliação escrita deverá ser solicitada em até 5 dias úteis após a divulgação pública das notas.

Ao estudante é devido o direito de requerer revisão de prova/avaliação escrita.

A solicitação de revisão de prova/avaliação escrita deverá ser realizada por meio de formulário padrão anexo a Resolução n.º 4.647/2016 em até 5 dias úteis, após a vista de prova, ao professor ministrante.

7.4. Coeficiente de rendimento – CR

Conforme Resolução n.º 2.395/2002, “O CR é calculado pela média ponderada das notas finais das disciplinas cursadas – sejam elas obrigatórias,

optativas ou eletivas, tendo como peso o número de créditos que as respectivas disciplinas conferem”.

Disciplinas cursadas em outras IES com aproveitamento não são computadas para o cálculo do CR, bem como aquelas com trancamento e atividades complementares.

Disciplinas com reprovação por frequência contam negativamente para o CR, assim como aquelas com reprovação por nota, considerando a média final lançada.

7.5. Regime domiciliar

Entende-se como regime excepcional de aprendizagem a atribuição de exercícios domiciliares a estudantes, como compensação de ausência às aulas teóricas.

O regime excepcional de aprendizagem será concedido às estudantes gestantes, nutrizes ou aos estudantes que apresentarem agravos à saúde em condições agudas ou agudizadas comprovadas por atestado médico. Tal regime encontra-se disposto na Resolução nº 4.646 de 2016.

7.6. Alteração de grau e frequência

Após o prazo de lançamento de notas, verifique se a nota atribuída a você foi corretamente lançada. Em caso de dúvidas, procure o professor ministrante, que poderá alterar a nota. Caso tenha dificuldades, faça um requerimento destinado ao coordenador do seu curso.

8. Conclusão do Curso

8.1. Colação de Grau

Ao integralizar os Créditos do Curso, o estudante participará da cerimônia oficial de Colação de Grau. Não é permitida a participação de estudantes que não tenham concluído o Curso.

8.2. Diploma

Após a cerimônia de Colação de Grau, o estudante egresso deve solicitar seu Diploma no Portal do Aluno ou pelo portal do DTIC.

9. Bolsas e auxílios

9.1. Bolsas e auxílios PRAE

A PRAE oferece: Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), Auxílio Alimentação e

Auxílio Moradia. Todos são regidos pelo DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 e têm, fundamentalmente, perfil socioeconômico.

Para se inscrever, o estudante tem que apresentar o Questionário Socioeconômico preenchido junto às cópias da documentação obrigatória exigida pelos Editais, nos dias de atendimento do Serviço Social (quartas e sextas de 10h às 16h). Com um mesmo formulário, o estudante poderá concorrer a qualquer modalidade de bolsa/auxílio PRAE. Os editais e formulários para preencher podem ser encontrados através do site: <http://www.unirio.br/prae>.

9.1.1. Bolsa de Incentivo Acadêmico

A Bolsa de Incentivo Acadêmico é voltada prioritariamente para os estudantes que estão em sua primeira graduação, em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica. Ela tem duração máxima de 24 meses e é concedida juntamente com o Auxílio Alimentação.

São concedidos sempre 12 meses renováveis por mais 12. O período para renovar a bolsa é informado no momento de concessão da bolsa por meio do termo de compromisso. A renovação deve ser feita **sempre** 30 dias antes do último mês de referência. Para ver o edital e saber mais informações e as condições necessárias para recebimento da bolsa, acesse: <http://www.unirio.br/prae/editais-bolsas-e-auxilios>. Lembrando que as inscrições para a Bolsa de Incentivo pode ser realizada durante todo período letivo.

O valor da Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA) é de 500,00 reais.

9.1.2. Auxílio Alimentação

O Auxílio Alimentação, assim como a Bolsa de Incentivo Acadêmico, visa contribuir para o desenvolvimento acadêmico, principalmente, para os estudantes em situação de vulnerabilidade social. No caso do Auxílio Alimentação, a renovação poderá ser feita todo ano, respeitando a disponibilidade de vagas. Lembrando que as inscrições para o Auxílio Alimentação pode ser realizado durante todo período letivo. Para ver o edital e saber mais informações e as condições necessárias para recebimento da bolsa, acesse: <http://www.unirio.br/prae/editais-bolsas-e-auxilios>

O valor do auxílio alimentação é de 200 reais.

9.1.3. Auxílio Moradia

O Auxílio-Moradia é destinado aos estudantes de Graduação, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo viabilizar a sua permanência na Universidade, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica. Para ver o edital e saber mais informações e as condições necessárias para recebimento da bolsa, acesse: <http://www.unirio.br/prae/editais-bolsas-e-auxilios>

9.2. Monitoria

O Programa de Monitoria da UNIRIO é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de ensino de graduação. É entendido como instrumento para melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem à articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, possibilitando a aprendizagem mais aprofundada do conteúdo da disciplina, assim como, uma forma de aprendizagem da função docente. Para saber mais informações sobre os programas de monitoria e sua modalidades, acesse: <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/monitoria-1>

9.3. Bolsas de Iniciação Científica

O objetivo do programa de bolsas IC é fomentar a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas de conhecimento, bem como despertar a vocação científica em estudantes de graduação com a participação ativa em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

Para obter mais informações sobre abertura de editais e grupos de pesquisa, acesse: <http://www.unirio.br/propg>.

O que fazer para ingressar na Iniciação Científica: Procure os/as Docentes e seus projetos, entre em contato por e-mail, informando seu interesse em ingressar nos estudos como bolsista de Iniciação Científica.

9.4. Bolsas de Extensão

Como explicado pela ProExC (Pró Reitoria de Extensão e Cultura), as bolsas de extensão visam “ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas com o ensino e a pesquisa; estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos; contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão”. Para

ter acesso à bolsa é necessário que o coordenador do programa/projeto selecione e indique o bolsista. Assim, o estudante interessado na bolsa de extensão deve procurar o coordenador responsável. Para saber os programas/projetos disponíveis, acesse <http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/programas-projetos>

9.5. Bolsa Permanência

Segundo a PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), o “Programa de Bolsa Permanência – PBP é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício”. Mas vale ressaltar que desde o mês de maio de 2016 as inscrições gerais foram suspensas, mantendo apenas as inscrições para estudantes indígenas e quilombolas, com período determinado para solicitações. Para saber mais informações sobre as inscrições, acesse: <http://www.unirio.br/prae/programa-de-bolsa-permanencia-mec>

9.6. PIBID

O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é destinado à inserção dos estudantes de pedagogia e licenciaturas em escola públicas buscando envolvê-los em atividades de pesquisa e docência e, ao mesmo tempo, possibilitar a integração entre a Universidade e a Escola e entre a Educação Superior e a Educação Básica, na reflexão sobre o ensino-aprendizagem e sobre os desafios da prática docente.

10. Mobilidade

O Programa **ANDIFES** de Mobilidade Acadêmica foi criado em 2003 por meio de convênio firmado entre Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Esse Programa possibilita que o estudante regularmente matriculado em curso de graduação curse componentes curriculares em outra instituição de ensino conveniada, por até dois semestres letivos.

Pode realizar Mobilidade Acadêmica em âmbito nacional o estudante que tenha cursado, com aproveitamento, pelo menos 20% da carga-horária total do curso de origem e que apresente, no máximo, duas reprovações acumuladas

nos dois semestres letivos que antecedem o pedido de participação no Programa. Para esclarecimentos, contate a SAEG pelo telefone (21) 2542-7857 ou pelo e-mail: saeg@unirio.br.

10.1. Intercâmbio internacional

Este Programa oferece a possibilidade de docentes, discentes e técnico-administrativos que integram a comunidade universitária da UNIRIO participarem de experiências nas áreas de ensino, pesquisa e extensão ofertadas por Instituições de Ensino Superior do cenário internacional conveniadas com a UNIRIO. As normas que regulam este Programa na UNIRIO deverão atender às disposições legais que regem a educação superior no Brasil. Para mais informações acesse <http://www.unirio.br/relacoesinternacionais/portugues/mobilidade-internacional>

11. Links Úteis e Contatos

Site Escola de Educação*: <http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/>

Site Unirio: <http://www.unirio.br/>

Site da PROGRAD: <http://www.unirio.br/prograd>

Grupo Pedagogia Unirio: <https://web.facebook.com/groups/uniriopedagogia/>

Portal do Aluno: http://www.unirio.br/portal_do_aluno/

Portal de Identificação (Carteirinha): <http://id.unirio.br/login/>

Site PRAE (Pró Reitoria de Assuntos Estudantis): <http://www.unirio.br/prae/>

Site PROExC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura): <http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/>

Diploma:

http://sistemas.unirio.br/diplomacao/default/user/login?_next=/diplomacao/default/index

Formulários: <http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/formularios/>

Tel./E-mail Escola de Educação: (21) 2542-1783 | cch_educacao@unirio.br

E-mail Coordenação Vespertino: coordenacao.pedagogiadiurno@unirio.br
(Prof. Tiago Baptista dos Santos e Prof.^a Raquel Colacique Gomes).

E-mail Coordenação Noturno: coordenacao.pedagogianoturno@unirio.br
(Prof. Luiz Carlos de Souza e Prof.^a Ana Cristina Prado de Oliveira).

***No site da Escola de Educação você encontrará muitos links úteis como formulários, informações sobre disciplinas, horários de atendimento da secretaria e muito mais.**

Ainda tem dúvidas? Quer dar sugestão sobre informações que podem conter no manual do estudante?

Entre em contato em: cch_educacao@unirio.br. Com o assunto “Manual do Estudante”. Sua colaboração é essencial!